

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer: 54/2019

Processo: 6867/2019

Matéria: PL 2546/2019

Relator: Vereadora Jane Elizete Ferreira Martins da Silva

Ementa: Autoriza a contratação emergencial temporária, por tempo determinado, na forma do artigo 37, IX da Constituição Federal e artigo 76 da Lei Orgânica municipal e dá outras providências.

Data: 1º de julho de 2019

Autor: Poder Executivo

Conclusão do Voto: Favorável

Relatório:

1. O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 1º de julho de 2019 e tem como objetivo pedido de autorização para contratação emergencial temporária, por tempo determinado, na forma do artigo 37, IX da Constituição Federal e artigo 76 da Lei Orgânica municipal.

Análise:

2. A iniciativa para deflagrar o processo legislativo está corretamente exercida, nos termos do inciso XI do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

O presente Projeto de Lei prevê a contratação emergencial de uma vaga para o cargo de Psicólogo (a) para desempenhar suas funções junto ao Centro de Equoterapia. Esta contratação é urgente e necessária tendo em vista o disposto no Artigo 3º, I, Lei n 13.830/2019, que exige o tripé obrigatório composto pela equipe multidisciplinar para o correto desempenho da prática de equoterapia.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2546, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa legislativa e acompanhado de justificativa.

Conclusão do Voto:

3. Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 18 de julho de 2019.

Vereador Jane Elizete Ferreira Martins da Silva

Pelas conclusões:

Vereadora Isabel de Oliveira Elias

Vereador Teodoro Jair Dessbessel